



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 427/2013-GP

Montenegro, 10 de junho de 2013.

Assunto: Convocação Sessão Extraordinária

Excelentíssima Senhora Presidente:

O Prefeito Municipal, nos termos do art. 68, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, vem à presença de V. Excelência convocar extraordinariamente essa Colenda Câmara Municipal, para os fins, a saber:

a) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 38/2013, encaminhado através do Ofício n.º 415/2013-GP, em 6/6, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a excepcionar a regra geral do art. 235 da LC n.º 2.635, de 1990, para prorrogar os contratos temporários dos profissionais da Educação e a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

Solicito urgência na apreciação do presente projeto de lei, pois alguns contratos em vigor, autorizados pela Lei n.º 5.613, de 2012, vencem em 17/6 e caso os contratos não sejam prorrogados, o Município não terá como suprir as necessidades com o quadro existente..

Espero de V. Excelência o acolhimento da presente convocação, na forma do art. 29, inciso I, § 1.º e § 2.º, da LOM.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

*Solicito convocar sessão
extraordinária para
o dia 12.06.13. no horário
das 14 hs.*

Em 11.06.13

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


Ver. ROSEMARY ALMEIDA
PRESIDENTA

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"